



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**



PORTARIA CR Nº 18, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Determina a extinção da reunião de execuções em face do grupo GMM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Provimento GP/CR nº 04, de 3 de junho de 2026](#), que disciplina o funcionamento do Juízo Auxiliar em Execução;

CONSIDERANDO a decisão de arquivamento proferida no Pedido de Providências nº 0001389-90.2023.2.00.0502, referente à reunião de execuções frustradas contra o grupo GMM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., por meio do programa SOS EXECUÇÃO;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a extinção da reunião de execuções movida em face do grupo GMM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.